



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E  
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA**

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU e o DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, referente ao concurso público objeto do Edital nº 01, de 29 de abril de 2014, conforme segue:

1 – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a realização de Perícia Médica, que avaliará a qualificação dos mesmos como pessoa com deficiência ou não, bem como o grau da deficiência e sua compatibilidade com o exercício dos respectivos empregos, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e subitem 4.6 do Edital.

| Cargo                                      | Inscrição | Nome  |
|--|-----------|---|
| Agente Administrativo (SEP / PR)           | 452020318 | Hadaylla Costa Nogueira                         |
| Analista Técnico Administrativo (AGU)      | 452024882 | Elisa Sander Lolli                              |
| Analista Técnico Administrativo (AGU)      | 452000748 | Érica Sales Barreto                             |
| Analista Técnico Administrativo (AGU)      | 452002853 | Lara Reis                                       |
| Analista Técnico Administrativo (AGU)      | 452010014 | Maria Paula Montenegro De Azevedo Von Kostrisch |
| Analista Técnico Administrativo (AGU)      | 452010414 | Sheyla Vieira Mota                              |
| Analista Técnico Administrativo (SEP / PR) | 452022502 | Rodrigo Baudson Godoi E Silva                   |

2 – Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores, bem como a provável causa da deficiência.

3 – A não observância do disposto no item 2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4 – A perícia médica terá decisão sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego.

5 – A perícia médica será realizada na data de 24 de junho de 2014, na Sano Treinamento e Segurança do Trabalho LTDA, SRTVS - Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, Sobreloja, Sala 13, Ed. Assis Chateaubriand - Asa Sul - Brasília/DF, a partir das 9h00min. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da documentação prevista no item 2 deste edital, bem como de documento de identidade original.

Brasília/DF, 18 de junho de 2014.

**GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM**  
Secretária-Geral de Administração da  
Advocacia-Geral da União – AGU

**HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL**  
Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da  
Presidência da República – SEP/PR